

PROCESSO : 313-1/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESPONSÁVEL : MAURO VALTER BERFT

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se que, através de decisão singular (fls. 159/162), foi aplicada ao sr. MAURO VALTER BERFT a MULTA de 25 UPF's.

Verifica-se, como mostra o documento de fl. 169 (Retorno Bancário), que, em 13/06/2012, o responsável recolheu à conta FUNDECANTAS o valor de R\$ 1.156,53 (25 UPF's).

Diante disso, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja julgado QUITO pelo Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente, com relação à MULTA que lhe foi imposta, e determinada a este Núcleo a respectiva baixa no sistema CONTROL-P deste Tribunal.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Valmir de Pieri

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções